



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
C. G. C. 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 1.278, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994 -

Institui cesta de alimentos  
aos servidores municipais.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de  
Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancio  
na e promulga a seguinte Lei:

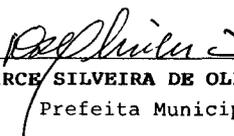
**ARTIGO 1º** - Fica instituído a partir do corrente mês e em caráter permanente, a concessão de uma (01) cesta de alimentos à todos os servidores da municipalidade, para fornecimento de alimentos básicos com até 30 kgs, para complemento salarial de vantagens concedidas.

**ARTIGO 2º** - As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal, até o limite da cobertura mencionada no artigo anterior.

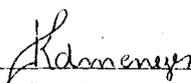
**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de setembro de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO DIAS DE MENEZES

Resp. p/ Funções de Sec.Aux.Gabinete